



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE À
CONCORRÊNCIA 05/2015

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, nas instalações da Secretaria de Licitações e Contratos, na Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, composta pelos servidores Victor Emílio Feital Soares, Suely Darlene Silva Campos e Louise Costa Ferreira Righi Rodrigues, sob a presidência do primeiro, para abertura das propostas comerciais da Concorrência 05/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de unidades deste Regional, na capital e no interior. Estiveram presentes as licitantes: ACX ENGENHARIA LTDA, RG FORTE CONSTRUTORA LTDA, que assinaram o Termo de Abertura, juntamente com os membros da Comissão. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunicou aos presentes que os envelopes contendo as “Propostas Comerciais” das inabilitadas, a saber: A1MC PROJETOS EIRELI, ELECON ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, SANTA LAURA CONSTRUTORA LTDA, URBANA ARQUITETURA E PROJETOS LTDA e VERSAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA encontravam-se lacradas e permanecerão em poder da Comissão Permanente de Licitação para que sejam retirados pelos respectivos proponentes. A seguir a CPL procedeu à abertura dos envelopes “Proposta Comercial” das licitantes habilitadas, numeradas suas folhas e rubricadas pelos presentes. Foi verificada a exequibilidade das propostas nos termos do §1º do art. 48 da lei 8.666/93, tendo-se concluído que as propostas das empresas DANCAAL ENGENHARIA E PROJEOTS e FASE 3 ENGENHARIA LTDA são inexequíveis. As propostas das licitantes CBR ENGENHARIA, TECPRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES e WMC ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA requerem apresentação de garantia adicional, nos termos do §2º do art. 48 da lei 8.666/1993. Consequente à análise sucinta da proposta, foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços anexo, quando foi possível constatar que a melhor proposta foi ofertada pela licitante CBR ENGENHARIA LTDA Ltda, não foi conferido o direito ao empate ficto previsto na LC 123/06, por ausência de licitante apto a exercer o direito de preferência estabelecido na referida lei. Encerrada a análise sucinta e preliminar da proposta, verificou-se a classificação provisória descrita na planilha anexa. **A CPL verificou que as propostas classificadas em 1º, 2º, 9º, 15º e 16º lugares estão fora da validade.** Dada a palavra aos



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

representantes das licitantes presentes nada foi alegado. Assim a CPL decidiu, à unanimidade, notificar as licitantes cuja proposta estejam fora da validade para revalidá-las no prazo de 5 dias úteis. Decidiu, ainda, encaminhar os autos à Secretaria de Engenharia para conferência e análise minuciosa das propostas comerciais e emissão de parecer acerca dos valores propostos, reservando-se a Comissão a proferir seu julgamento de classificação das propostas após o recebimento do citado parecer. Nada mais havendo, a sessão encerrou-se. Cientes os licitantes presentes, divulgue-se o teor da presente ata no sítio institucional do TRT3 na internet. Notifiquem-se os licitantes ausentes, por correspondência eletrônica.

Victor Emílio Feital Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Suely Darlene Silva Campos
Membro

Louise Costa Ferreira Righi Rodrigues
Membro

LICITANTE	ASSINATURA

ORIGINAL ASSINADO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 05/2016

Empresa	MEP	VALIDADE	Valor	Classificadas	Classificação
DANCAL ENGENHARIA E PROJETOS	SIM		885.800,00		Inexequível
FASE 3 ENGENHARIA LTDA	SIM	SIM	1.030.270,40		Inexequível
CBR ENGENHARIA S/S	NÃO		1.228.421,56	1.228.421,56	1ª
TECPRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM		1.245.907,44	1.245.907,44	2ª
WMC ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	SIM	SIM	1.253.123,68	1.253.123,68	3ª
F&F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	SIM		1.375.698,76	1.375.698,76	4ª
MADELON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	SIM	SIM	1.415.964,80	1.415.964,80	5ª
MELLO ARQUITETURA LTDA – ME	SIM	SIM	1.426.816,00	1.426.816,00	6ª
LOFT INTERIORES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	SIM	SIM	1.551.040,00	1.551.040,00	7ª
ACX ENGENHARIA LTDA	SIM	SIM	1.563.182,04	1.563.182,04	8ª
MAGNA ENGENHARIA ARQUITETURA E GERENCIAMENTO S/S – EPP	SIM		1.596.759,16	1.596.759,16	9ª
VANGUARDA SISTEMAS ESTRUTURAIS ABERTOS ENGENHARIA LTDA	SIM	SIM	1.626.449,16	1.626.449,16	10ª
IDP BRASIL ENGENHARIA	NÃO		1.721.303,96	1.721.303,96	11ª
SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	SIM	SIM	1.742.060,00	1.742.060,00	12ª
GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	NÃO	SIM	1.752.689,49	1.752.689,49	13ª
ROGER E FERNANDES CONSTRUTORA LTDA – ME (RG Forte)	NÃO	SIM	1.972.048,00	1.972.048,00	14ª
LUMEN'S ENGENHARIA	NÃO		2.094.300,00	2.094.300,00	15ª
TELSAN ENGENHARIA E SERVIÇOS	NÃO		2.120.332,00	2.120.332,00	16ª

MENOR PROPOSTA	1.228.421,56
----------------	--------------

	100%	80%	70%	50%
Valor estimado pelo órgão	R\$ 2.456.467,40	R\$ 1.965.173,92	R\$ 1.719.527,18	R\$ 1.228.233,70
Media das propostas	R\$ 1.630.511,63	R\$ 1.304.409,31	R\$ 1.141.358,14	
VALOR MÍNIMO EXEQUÍVEL	R\$ 1.141.358,14			
EXIGIR GARANTIA ADICIONAL	R\$ 1.304.409,31			

Propostas superiores a 50% do estimado	
1.245.907,44	
1.253.123,68	
1.375.698,76	
1.415.964,80	
1.426.816,00	
1.551.040,00	
1.563.182,04	
1.596.759,16	
1.626.449,16	
1.721.303,96	
1.742.060,00	
1.752.689,49	
1.972.048,00	
2.094.300,00	
2.120.332,00	